

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.623, de 21 de março de 2003, e o que consta do Processo nº 21000.006055/2001-92, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "g" do inciso I e acrescentar as alíneas "i" ao inciso II, "g" ao inciso III e "h" ao inciso IV, todos do [art. 1º da Resolução nº 04, de 28 de novembro de 2006](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"[Art.1º](#).....

I -.....; e

g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Café.

II -.....; e

i) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Café.

III -.....; e

g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Café.

IV-; e

h) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Café." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ANDRADE

D.O.U., 02/12/2013 - Seção 1

[RET., 03/12/2013 - Seção 1](#)